



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.224 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Silveiras, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 46.827.600,00** (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	46.827.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.885.695,90
Contribuições	49.788,00
Receita Patrimonial	419.334,00
Receita de Serviços	83.592,00
Transferências Correntes	47.126.415,70
Dedução Fundeb	-4.749.105,60
Outras Receitas Correntes	11.880,00
TOTAL DA RECEITA	46.827.600,00

Art. 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	1.164.000,00
04- Administração	7.515.286,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

08- Assistência Social	1.129.892,18
10- Saúde	10.344.272,52
11- Trabalho	400.000,00
12- Educação	14.360.953,00
13- Cultura	1.597.496,30
15- Urbanismo	7.074.800,00
16- Habitação	100.000,00
18- Gestão Ambiental	560.900,00
25- Energia	220.000,00
27- Desporto e Lazer	1.100.000,00
28- Encargos Especiais	1.060.000,00
99- Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	46.827.600,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	1.164.000,00
122- Administração Geral	5.745.710,00
123- Administração Financeira	6.814.376,00
241- Assistência ao Idoso	59.000,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	201.400,00
244- Assistência Comunitária	869.492,18
301- Atenção Básica	9.088.645,56
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.682,68
303- Suporte Profilático e Terapêutico	661.586,88
304- Vigilância Sanitária	12.000,00
305- Vigilância Epidemiológica	285.357,40
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00
306- Alimentação e Nutrição	859.704,00
361- Ensino Fundamental	11.788.249,00
362- Ensino Médio	61.700,00
365- Educação Infantil	1.369.800,00
366- Educação de Jovens e Adultos	145.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

367- Educação Especial	136.500,00
392- Difusão Cultural	1.597.496,30
451- Infra-estrutura Urbana	2.030.000,00
482- Habitação Urbana	100.000,00
541- Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00
542- Controle Ambiental	460.900,00
752- Energia Elétrica	220.000,00
812- Desporto Comunitário	900.000,00
813- Lazer	200.000,00
846- Outros Encargos Especiais	1.060.000,00
999- Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	46.827.600,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	41.016.200,00
04- Despesas de Capital	5.611.400,00
05- Reserva de Contingencia	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	46.827.600,00

04 - POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade	Valor
01.01.01 - Legislativo	890.000,00
01.02.01 – Agentes Políticos	274.000,00
02.01.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.344.272,52
02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	267.710,00
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	8.507.576,00
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação	14.360.953,00
02.05.01 – Setor de Esporte, Cultura e Turismo	2.697.496,30
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.569.892,18
02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Municipais	7.394.800,00
02.08.01 – Setor de Agricultura e Meio Ambiente	560.900,00
TOTAL DA DESPESA	46.827.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 4º.- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º e 43º da Lei nº 4.320/64.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1 - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, amortização da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados (convênios).

2 - Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 12 de dezembro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA